

## AVISO

### Estado de Calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Aos Pais/Encarregados de Educação

Informo todos os pais/encarregados de educação que, na sequência do que foi anunciado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/27 de novembro 2021 e no Decreto Lei n.º 104-2021 de 27 de novembro, **no período que decorre entre 2 e 9 de janeiro de 2022, as atividades letivas, não letivas e formativas em regime presencial, estão suspensas.**

O Agrupamento, de acordo com a lei em vigor, adota as medidas necessárias para a prestação de **apoios alimentares a alunos beneficiários de ação social escolar e aos alunos que, não sendo beneficiários de apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio.**

Promove o **acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão** obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão prevista, e que sejam **profissionais nos serviços consagrados na Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro.**

Lembro ainda que o “Referencial Escolas Controle da Transmissão de Covid-19” em contexto escolar do Agrupamento de Condeixa-a-Nova continua em vigor, o que significa que os alunos que apresentem sintomas da doença, devem reportar para o e-mail já veiculado [direcao@aecondeixa.pt](mailto:direcao@aecondeixa.pt), pois será necessário identificar a respetiva cadeia de transmissão.

**Nota:** A totalidade dos **almoços serão pagos antecipadamente**, nos serviços administrativos (seção SASE), da **Escola Secundária Fernando Namora que será o estabelecimento de acolhimento.**

Condeixa-a-Nova, 09 de dezembro de 2021.

O Diretor  
  
(Avelino Ferreira dos Santos)